CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº___/2024

Ao
Exmo. Presidente
Jefferson de Oliveira
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor Presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a indicação que o **executivo elabore projetos para enfeites de fachadas sempre referente às datas comemorativas que são temáticas em nossa cidade como a Páscoa e Natal e apresente aos empresários principalmente das áreas centrais do nosso município para que os mesmo executem os referidos projetos em suas fachadas**.

Justificativa:

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, que seja apresentados os projetos aos comerciantes com a antecedência de no mínimo 4 meses antes para que se organizarem com as datas festivas e irem agilizando as fachadas de seus comércios, também que seja criada uma lei municipal especifica sobre a matéria para se tornar obrigatório os enfeites nas fachadas.

Canela, 27 de Setembro de 2024.

Alberi Galvani Dias
Vereador do MDB